

LEI MUNICIPAL N° 847 DE 01 DE AGOSTO DE 1994

“Declara de Utilidade Pública Sociedade Amigos de Bairro de Vila Lopes.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairro de Vila Lopes, sediada na rua Guilherme Pinto Monteiro, nº 57, Vila Lopes, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de agosto de 1994. – 30º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal